



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 14/84

SÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para construção de Túmulos Coletivos no Cemitério Municipal.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

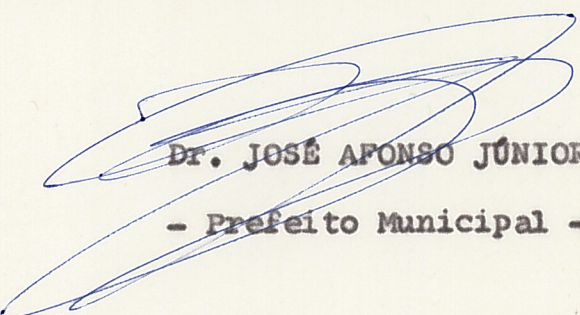
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a / abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional / Especial até o limite de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para construção de Túmulos Coletivos no Cemitério Municipal, desta cidade.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 13 de abril de 1984.

  
Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -